



PORTARIA N° 0435/2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Complementar n° 304, de 01 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância para apuração de irregularidades atribuídas ao funcionário JNCDS, Matrícula Funcional n° 0000879;

CONSIDERANDO o alto risco gerado pelas condutas imputadas ao funcionário JNCDS, Matrícula Funcional n° 0000879, já que se mostrou agressivo com colegas de trabalho e trabalha com crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao funcionário JNCDS, se verdadeira forem, são passíveis de punição, conforme preceitua o art. 152, incisos I, II, IX e XV, 153, XI c/c art. 178, todos da Lei Complementar n° 304, de 1° de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade, interesse público e a conveniência da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento do Servidor JNCDS, Matrícula Funcional n° 0000879, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas na Sindicância.

Art. 2º. Determina que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 24 de março de 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal